

**Ata da Reunião Extraordinária da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia um de julho de dois mil e dezanove.**

-----Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 296/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Protocolo de colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Secretaria-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana tendo em vista a celebração de contrato interadministrativo para obras de reabilitação do Posto Territorial da GNR de Figueira Castelo Rodrigo – para ratificação;-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores que a marcação desta reunião extraordinária se deve ao facto de que vai estar de visita ao Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo sua Excelência o Ministro da Administração Interna, para homologação de um protocolo de colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Secretaria-

Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, para a realização de obras de reabilitação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- PROPOSTA N.º 296/2019-PCM/MANDATO 2017-2021- Protocolo de colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Secretaria-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana tendo em vista a celebração de contrato interadministrativo para obras de reabilitação do Posto Territorial da GNR de Figueira Castelo Rodrigo -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 296/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Protocolo de colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Secretaria-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana tendo em vista a celebração de contrato interadministrativo para obras de reabilitação do Posto Territorial da GNR de Figueira Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que as instalações do Posto Territorial da GNR de Figueira Castelo Rodrigo se encontram em más condições de utilização, tendo em consideração a prossecução dos fins de segurança prosseguidos e para alcançar maior eficiência no desempenho dos profissionais daquela força de segurança e aos cidadãos do Município de Figueira Castelo Rodrigo; --

----- Que a Área Governativa da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria - Geral da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, o qual visa atuar nos locais previamente identificados como desadequados; -----

----- Que o Município de Figueira Castelo Rodrigo, ciente da necessidade de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;

----- Que é intenção do Município de Figueira Castelo Rodrigo, da Secretaria - Geral da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana, celebrarem um contrato interadministrativo para a reabilitação das instalações do Posto Territorial da GNR de Figueira Castelo Rodrigo, onde se estabeleçam os prazos, as condições e a responsabilidade pelos custos associados à reabilitação e adaptação das mesmas; -----

----- Que cabe à Guarda Nacional Republicana assegurar a elaboração do programa funcional, sendo o projeto de execução das obras responsabilidade da Secretária-Geral da

Administração Interna, e que os mesmos são condição prévia da celebração do contrato interadministrativo;-----

-----**Assim, proponho, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e t) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, anexo à presente Proposta, bem como conceder autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a celebração do mesmo.** -----

-----**Protocolo de colaboração tendo em vista a celebração de contrato interadministrativo para obras de reabilitação do Posto Territorial da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

-----**ENTRE:**-----

-----**O**-----

-----**Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, entidade titular do NIPC 505987449, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Figueira Castelo Rodrigo, Paulo José Gomes Langrouva, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, -----

-----**A**-----

-----**Secretaria Geral da Administração Interna** (SGAI) entidade titular do NIPC n.º 600014665, representada neste ato pelo Secretário-Geral da Administração Interna, Marcelo Mendonça de Carvalho, adiante designado por **Segundo Outorgante**,-----

-----**E**-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, entidade titular do NIPC n.º 600008878, representada neste ato pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel, adiante designada por **Terceiro Outorgante**.-----

-----Considerando que as instalações do Posto Territorial da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo se encontram em más condições de utilização, tendo em consideração a prossecução dos fins de segurança prosseguidos e para alcançar maior eficiência no desempenho dos profissionais daquela força de segurança e aos cidadãos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Considerando que a Área Governativa da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria Geral da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, o qual visa atuar nos locais previamente identificados como desadequados;

----- Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, ciente da necessidade de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;-----

----- Considerando que é intenção do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, da Secretaria Geral da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana, celebrarem um contrato interadministrativo para a reabilitação das instalações do Posto Territorial da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo, onde se estabelecem os prazos, as condições e a responsabilidade pelos custos associados à reabilitação e adaptação das mesmas.-----

----- Considerando que cabe à Guarda Nacional Republicana assegurar a elaboração do programa funcional, sendo o projeto de execução das obras responsabilidade da Secretaria Geral da Administração Interna, e que os mesmos são condição prévia da celebração do contrato interadministrativo.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Secretaria Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, desde já acordam na celebração deste protocolo, cuja minuta é submetida a aprovação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na reunião extraordinária do dia 01 de julho de 2019, tendo em vista a futura execução das obras e fiscalização de reabilitação nos seguintes termos:-----

----- **Cláusula Primeira**-----

----- **(Objeto)**-----

----- O presente protocolo visa a reabilitação do imóvel onde se encontra sediado o Posto Territorial da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo e destina-se a assegurar os trâmites prévios à assinatura de um contrato de cooperação interadministrativo entre a Área Governativa da Administração Interna e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Cláusula Segunda**-----

----- **(Propriedade)**-----

----- O Primeiro Outorgante é proprietário do imóvel, onde se encontra instalado o Posto Territorial da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo sito na Rua Dr. Aníbal de Azevedo, n.º 7, 6440-132 Figueira de Castelo Rodrigo, que se encontra inscrito sob o n.º 13395, descrito no livro B.34, folhas 153 da Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo e inscrito na respetiva matriz predial urbana da Freguesia de Figueira de Castelo sob o artigo n.º 840.--

----- **Cláusula Terceira**-----

-----**(Responsabilidade do Primeiro Outorgante)**-----

-----O Primeiro Outorgante compromete-se a realizar as obras de reabilitação do imóvel, tendo por base o projeto de execução para apuramento dos valores e prazos de realização da obra. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Responsabilidades do Segundo Outorgante)**-----

-----1. O Segundo Outorgante compromete-se a realizar o projeto de execução das obras de reabilitação do imóvel, tendo por base o programa funcional estabelecido pela GNR, para apuramento dos valores e prazos de realização da obra. -----

-----2. O Segundo Outorgante promove a celebração do contrato de cooperação interadministrativo, a celebrar com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, após a aprovação do projeto de execução, mediante parecer positivo do Terceiro Outorgantes.

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Termos e condições)**-----

-----O contrato interadministrativo previsto na cláusula anterior deve estabelecer os termos da utilização e intervenção no imóvel, designadamente: -----

-----a) O regime legal aplicável;-----

-----b) Os deveres das partes na utilização do imóvel;-----

-----c) O procedimento de empreitada;-----

-----d) O valor da empreitada e a respetiva data de execução associada;-----

-----e) Os prazos de realização da empreitada;-----

-----f) A validade e vigência do contrato;-----

-----g) Regime de cedência de utilização do imóvel. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Deveres das Partes)**-----

-----1 - No âmbito do presente protocolo, as partes comprometem-se a:-----

-----a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;-----

-----b) Realizar todos os procedimentos inerentes à celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações;-----

-----c) Fornecer todos os elementos e informações necessários;-----

-----d) Remeter todos os documentos necessários à promoção do presente protocolo; ---

----- e) Comunicar todas as vicissitudes relevantes para a execução do protocolo; -----

----- 2- Sem prejuízo do disposto na cláusula Quinta o presente protocolo caduca automaticamente se, no prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura, se não se iniciarem a obras de reabilitação do Posto Territorial da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que é a favor da assinatura deste Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Secretaria-Geral da administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, tendo em vista a realização de obras de reabilitação do Posto Territorial da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo, pois aquele edifício é muito antigo, é natural que já não reúna as condições necessárias para o efeito. -----

----- O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente da Câmara no sentido de saber, se o imóvel em causa já está registado em nome do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para que não haja constrangimentos no procedimento. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que é a favor da assinatura deste protocolo e considera necessário que toda a documentação relacionada com este assunto esteja salvaguardada. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que tudo está a ser tratado com todos os procedimentos legais e necessários para a concretização da obra. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----